



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.088 de 13 de dezembro de 1.995

Autoriza o Executivo Municipal a demolir os Box nº 02, 03, 04 e 05 da Av. Ver. Carlos Ravanini Sobrinho, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a demolição dos box nºs 02, 03, 04 e 05, pertencente ao patrimônio imobiliário da Municipalidade, localizados com frente para a Avenida Vereador Carlos Ravanini Sobrinho, s/nº, nesta cidade.

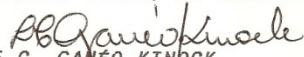
**Artigo 2º** - As despesas com execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário por Decreto.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de dezembro de 1.995

  
LIERTE GANÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato local, na data supra.

  
LISETE C. GANÉO KINOCK  
Chefe de Gabinete